



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Publicado no Diário Oficial na
parte do Poder Judiciário LGi/AM
Em 13 / 03 / 09
Rubrica Nicoella

PROVIMENTO N.º 157/2009-CGJ

ALTERA naquilo que disciplina a redação do item I do Provimento n.º 02/2001-CGJ, e dá outras providências.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a pretensão flexionada pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária nos autos do Processo n.º 226/01-CGJ cinge-se apenas ao cancelamento da averbação AV-4-809, de 29-01-2000, e dos atos registrais que se seguiram, excluídos os assentamentos antecedentes.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a redação do item I do Provimento n.º 02, de 17/12/2001, com relação exclusivamente ao imóvel denominado "CUATÁ", a fim de que o cancelamento determinado no *caput* recaia exclusivamente sobre a averbação retificadora AV-4-809 e todos os atos registrais posteriores, mantendo incólumes, por sua vez, os registros precedentes, inclusive, a alteração titulada sob o n.º AV-3-809.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Provimento entra em vigor na data da sua publicação no DJE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 06 de março de 2009.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício